ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria Legislativa
18 AGO. 2021
Doc. Recebido
ás ___:___ horas
Ass.
Gilson da Silva Patrino
SECRETÁRIO LEGISLATIVO
CMSFG

Câmara Municipal
APROVADO
23/08/2021
ASSINATURA
São Francisco do Guaporé

MENSAGEM JUSTIFICATIVA nº _____/2021.
PROJETO DE LEI N.º 79 /2021.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que **"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até o montante de R$ 376.601,00 (Trezentos e Setenta e Seis Mil e Seiscentos e Um Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências."**

O recurso objeto do presente projeto de lei em questão visa o atendimento à: **Criação de ficha para o Convênio de nº 909675/2021 que tem como objetivo a aquisição de equipamentos agrícolas previstos nesse convênio e tem como intuito proporcionar melhores condições aos pequenos produtores rurais e desenvolver de forma mais eficaz e moderna a agricultura familiar, o que promove um desenvolvimento social, através do aumento da renda dos beneficiados.**

Objetivo: Aquisição de equipamentos agrícolas, sendo: *2 (duas) Colhedoras de milho* com bico colhedor de 01 linha, *2 (duas) Plantadeiras Adubadoras Hidráulicas*, mínimo 03 linhas, espaçamento médio de no mínimo 40 a cm, e *1 (um) Perfurador de Solo* com 03 brocas sendo de 9,12 e 18 polegadas.

Adequação orçamentaria da Categoria Econômica, na unidade orçamentária da **Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Urbanismo**, uma vez que a despesa orçamentaria, não estava prevista, desta forma faz-se necessária à adequação orçamentaria.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO. **18 de agosto de 2021**

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
ALCINO BILAC MACHADO
CPF/CNPJ:
34175970649
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal
APROVADO
23/08/2021
ASSINATURA
São Francisco do Guaporé

Projeto de Lei nº. 79 /2021

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até o montante de R$ 376.601,00 (Trezentos e Setenta e Seis Mil e Seiscentos e Um Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** até o montante de R$ 376.601,00 (Trezentos e Setenta e Seis Mil e Seiscentos e Um Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.	
02.07.20.606		AGRICULTURA	
02.07.20.606		EXTENSÃO RURAL	
02.07.20.606.0029		PROCESSO E GESTÃO DA SEMAGRIAM.	
02.07.20.606.0029.1183		**CONVÊNIO Nº 909675/2021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS**	
4.4.90.52	FICHA: 496	Equipamentos Material Permanente	R$ 376.601,00.
		Total do Crédito	**R$ 376.601,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 376.601,00 (Trezentos e Setenta e Seis Mil e Seiscentos e Um Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro,** conforme programação abaixo.

§ 1º - O valor de R$ 369.600,00 (Trezentos e Sessenta e Nove Mil e Seiscentos Reais), **se Trata de Excesso de Arrecadação do Convênio de nº 909675/2021 que Celebram a União por Intermédio do Ministério da Defesa-MD, Departamento do Programa Calha Norte – DPCN.**

§ 2º - O valor de R$ 7.001,00 (Sete Mil e Um Reais), se trata de contrapartida do **Convênio de nº 909675/2021** e sua cobertura se dará Através de **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **18 de agosto de 2021.**

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
ALCINO BILAC MACHADO
CPF/CNPJ:
34175970649
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal